



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**LEI Nº 2.217/2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL AO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA, EM RAZÃO DE SUA EMANCIPAÇÃO.**

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 008/2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Escritura pública necessária para transferência de domínio de bem imóvel, transcrito no Registro de Imóveis da Comarca de Estrela sob a Matrícula nº 19.588, situado na atual circunscrição territorial do Município de Westfália para aquele Município, por força de sua emancipação.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 24 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se

**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal